



## *Supremo Tribunal Federal*

### Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1171152

RECTE.(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)  
(ES)  
RECDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
(ES)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 17/02/2021.

Brasília, 17 de fevereiro de 2021.

NÚBIA GOMES DE SOUZA

Matrícula 2996